

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

JCJ n.º 1504/73

OBJETO — Aviso, 13.º sal., Férias, Salário, Comissões.

AUDIÊNCIAS

5/12/73, às 13,20 hs

3-4-74 às 15 horas

Acordo

ARQUIVADO

RECTE — Francisco Pinheiro Paulino

RECDO — Cical S/A-Ind. e Comércio

Cr\$2.515,00

AUTUAÇÃO

Aos 8 dias do mês de novembro

do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia

autuo a

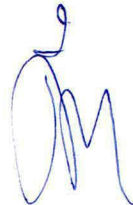
reclamação

que segue

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1504/73 
Dia 5/12/73 às 13,20 hs.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro de 19 73
compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento
de Goiânia, FRANCISCO PINHEIRO PAULINO
mecânico, casado, bras.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua 225- A - nº 156- Setor Universitário NESTA
(Residência)
portador da C P. Nº 84.912, Série 111 e apresentou a seguinte reclamação
contra CICAL S/A-IND E COM
(Reclamado)
domiciliado na Av. Anhanguera, 1.771- NESTA
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 1º/03/73

DISPENSA: 29/10/73

SALÁRIO: R\$ 900,00 mensais

PAGAMENTO: Mensal

Declara o Recte. que é optante desde
a data de admissão conf. fls. 43 de s/ CP; que tem saldo
de salário a receber; que foi dispensado injustamente, mo-
tivo pelo qual pleiteia:

Aviso prévio	900,00
13º salário/73 -9/12 avos.....	675,00
Férias proporcionais.....	450,00
Salário ref. a 11 dias de out	330,00
Comissões.....	160,00
TOTAL.....	2.515,00

Pede ainda o Recte. A.M. c/ os acréscimos legais.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 5/12/1973 às 13,20 horas para
realização da audiência, ficando ciente a
reclamante,
Goiania, 7 de novembro de 1973

Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rete(s).

CHEFE DA SECRETARIA

x Francisco Pinheiro Paulino

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania 7 de novembro de 1973

Chefe da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Cical S/A.-Ind. e Comércio

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, nº 9**
_____, às **13,20** (**treze e vinte**)
_____, horas do dia **5** (**cinco**) do mês de **dezembro-73**,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nesta audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 8 de novembro de 19 73

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º

Goiania, 8 de

12549

11

1973

3

Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1504 / 73

Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 1973, às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Francisco Pinheiro Paulino contra Cical S/A.-Ind. e Comércio, relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$ 2.515,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Geraldo Gomes Leite, chefe do Depto. do Pessoal.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresentou sua defesa por escrito, que lida foi anexada aos autos.

Conciliação proposta não foi aceita.

A seguir, a recda. colocou à disposição do rectr. a quantia de Cr\$ 370,00 relativa a saldo de salário, que o mesmo recebeu e deu quitação com ressalva dos demais direitos pleiteados.

Para prosseguimento foi designada audiência para o dia 3 de abril de 1974, às 15 horas cientes as partes inclusive de que deverão trazer suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolá-las, querendo, em tempo hábil, pena do encerramento da prova.

Nada mais.

HERACITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiás

ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores

SEBASTIÃO GOMES DO AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Francisco Pinheiro Paulino
Geraldo Gomes Leite

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

Mr. Document
Cópia de 06 de Setembro de 1972
Daniel Soares
Secretário



CICAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fundador : Wady Cecílio

(Concessionária da General Motors do Brasil S/A)

Av. Anhanguera, 1771 - Setor Leste Universitário - Cx. Postal, 615

Enderço Telegráfico "CICAL" — GOIÂNIA — GOIÁS

Insc. CGC (MF) N. 01534056/001 — SC (Estado) N. 10004467-0

Fones : - P B X

6-2318 - 6-2439 - 2-1440 - 6-4616 - 6-0713

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA

CICAL S/A.- INDUSTRIA E COMERCIO, SEDIA-
DA NESTA CAPITAL À AV. ANHANGUERA 1771, VEM MUI RESPEITOSAMENTE, PE-
RANTE V.EXCIA. CONTESTAR A AÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA PELO SR. FRANCIS-
CO PINHEIRO PAULINO, PELOS MOTIVOS QUE SE SEGUEM:

1º - A RECLAMANTE FOI DESPEDIDO POR JUS-
TA CAUSA, ISTO PORQUE, DURANTE O TEMPO EM QUE TRABALHAVA PARA A RECLA-
MADA, PRESTAVA CONCOMITANTEMENTE SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS, SEM
PERMISSÃO.

2º - A RECLAMADA VEIO A TOMAR CONHECIMEN-
TO DESSA FALTA GRAVE DA RECLAMANTE PELAS CONSTANTES AUSENCIAS AO SER-
VIÇO.

3º - TENDO EM VISTA A MOTIVAÇÃO PARA
DISPENSA COM JUSTA CAUSA, A RECLAMADA SOMENTE RECONHECE O SALDO DE
SALÁRIOS QUE O RECLAMANANTE DEIXOU DE RECEBER, E NESTE ATO DEPOSITA
NESSA JUNTA.

PROTESTANDO POR TODO GEÊMERO DE PROVAS,
INCLUSIVE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS,

P. DEFERIMENTO.

GOIÂNIA, 05 DE DEZEMBRO DE 1973

CICAL S/A. — Indústria e Comércio

Dir. Administrativo - Nelson de Oliveira Aguiar



and 5-12-73



CICAL S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fundador: Wady Cecílio

(Concessionária da General Motors do Brasil S/A)

Av. Anhanguera, 1771 - Setor Leste Universitário - Cx. Postal, 615

Enderêço Telegráfico "CICAL" — GOIÂNIA — GOIÁS

Insc. CGC (MF) N. 01534056/001 — SC (Estado) N. 10004467-0

Fones: P B X

6-2318 - 6-2439 - 2-1440 e 6-4616

EXM^o SR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 51/12/73

Fôlha 167 N.º 1627

JUSTIÇA DO TRABALHO

CICAL S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM SEDE NESTA CAPITAL,
VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER DE V. EXCIA., SE Digne MAN
DAR JUNTAR A CARTA AUTORIZAÇÃO AO PROCESSO DE AÇÃO TRABA -
LHISTA DO SR. FRANCISCO PINHEIRO PAULINO.

N. TERMOS.

P. DEFERIMENTO.

GOIÂNIA, 05 DE DEZEMBRO DE 1973

CICAL S.A. — Indústria e Comércio

Dir. Administrativa - Helder do Carmo Aguiar





CICAL S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fundador: *Wady Cecílio*

(Concessionária da General Motors do Brasil S/A)

Av. Anhanguera, 1771 - Setor Leste Universitário - Cx. Postal, 615

Enderêço Telegráfico "CICAL" — GOIÂNIA — GOIÁS

Insc. CGC (MF) N. 01534056/001 — SC (Estado) N. 10004467-0

Fones: P B X
6-2318 - 6-2439 - 2-1440 e 6-4616

A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

CICAL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM SEDE NESTA CAPITAL, AV. ANHANGUERA 1771, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, AUTORIZA O SR. GERALDO GOMES LEITE, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, PARA REPRESENTAR ESTA FIRMA PERANTE ESSA JUNTA.

GOIÂNIA, 05 DE DEZEMBRO DE 1973

CICAL S/A. — Indústria e Comércio

[Handwritten signature]
Dir. Administrativo - Helton de Oliveira Aguiar



ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1504 / 73

Aos 3 dias do mês de abril do ano de 1974, às 15 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Francisco Pinheiro Paulino contra
Cical S/A, relativa a
aviso, 13º salário, férias e FGTS
no valor de Cr\$ 2.515,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Dr. Helton de Oliveira
Aguiar.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a
quantia total de cr\$250,00, sendo cr\$100,00 em espécie e cr\$150,00 repre-
sentada por vales de adiantamento salarial.

O recte. recebeu a importância de cr\$100,00 e os vales e deu -
quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de cr\$24,80 pela recda.

Nada mais.

HERACITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Pres. da JCT de Goiânia

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Francisco Pinheiro Paulino

330/74-SC.

5

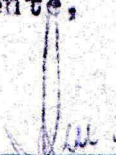
abril

74

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V.Sª. notificado a comparecer perante esta JCJ. de Goiânia, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$24,80 (vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), quantia esta relativa as custas do processo JCJ-nº 1504/73, em que V.Sª. é reclamada e Francisco Pinheiro Paulino - reclamante.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

A

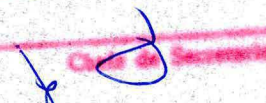
CICAL S/A- Ind. e Com-
Av. Anhanguera, 1771-
Nesta.

%%

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através da Região

Postal nº 10401
Goiânia, 8 de 4 1974


Chefe de Secretaria

Ao B. nco do Brasil S/A. Ag. Ag. Av. Anhanguera-centro

01 - DATA DO VENCIMENTO 16/04/74	02 - PROCESSO Nº 1504/73	03 - CPF OU CGC CGC 01534056/001	04 - GUIA Nº 183/74
-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Cical S/A-Ind. e Comércio

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Av. Anhanguera, 1371

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Colônia, Goiás

03 SIGLA DA U. F.
GO



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR - CRS
01 EMOLUMENTOS	2,40 (Aus)
02 CUSTAS	24,30 (A)
03 TOTAL	27,70

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
Junta de Conciliação e Composição

09 - RECLAMANTE
Francisco Pinheiro Fialino

10 - RECLAMADO
Cical S/A-Ind. e Com.

11 - AUTENTICAÇÃO

JCC

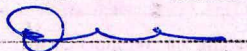
1817-ABR 16

27.200515

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiânia, 22 de 4 de 1974


Secretário

A19
22.4.74
